



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 067/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14.133/2021, torna pública a seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Locação de área para retirada de material específico (atividade de Lavra de Saibro a céu aberto, com recuperação da área degradada), correspondente a poligonal útil e de extração de 1,02 hectares, na propriedade do Sr. Leoclides de Lima Poloniato, na localidade do Cerro Azul – Linha Poloniato, Pinhal Grande/RS; imóvel sob matrícula de nº 9.597.

PROPRIETÁRIO: LEOCLIDES DE LIMA POLONIATO
CPF nº 390.433.550-20

VALOR: Valor de **R\$ 1.042,28** (mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais pelo período de 12 meses, totalizando ao ano o valor de **R\$ 12.507,36** (doze mil e quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: O município possui uma extensa rede de estradas de terra batida que, devido às intensas chuvas recentes, necessitam de reparos. O saibro é essencial para a recuperação dessas vias, pois as estradas são majoritariamente constituídas de terra pura. A escolha do local específico para a extração se deve à sua posição geográfica estratégica, que facilita o atendimento das necessidades da região. A propriedade do Sr. Poloniato oferece saibro com as características necessárias para a recuperação eficiente das estradas, o que é uma prioridade para a administração municipal. A localização estratégica do imóvel permite a retirada imediata de saibro utilizando o maquinário municipal, garantindo um atendimento rápido a várias comunidades. Isso é crucial, especialmente após os danos causados pelas chuvas. A extensão territorial do município e a quantidade significativa de estradas rurais tornam indispensável a manutenção dessas vias em boas condições de trafegabilidade. Ademais, a decisão leva em consideração o princípio da economicidade, buscando minimizar os custos operacionais ao localizar a matéria-prima o mais próximo possível dos trechos de estrada a serem recuperados. Isso otimiza a execução dos trabalhos e reduz os custos, atendendo às necessidades urgentes do município de maneira eficaz e econômica.

PERÍODO: 1º de outubro de 2024 até 1º de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos

3.3.3.9.0.36.0.0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A metodologia adotada para balizar o preço foi por meio de uma comissão avaliadora composta pelos engenheiros civis e o Secretário de Obras do Município, sendo que utilizaram o preço praticado no ano de 2023 com reajuste baseado no índice IPCA.

Pinhal Grande/RS, 24 de setembro de 2024.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande